



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.220, DE 05 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º. da Lei Municipal nº. 2.047, de 29 de novembro de 2013

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas

SUPLEMENTAÇÃO

208 - 08.241.0008.2029 - 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.100,00
214 - 08.244.0008.2033 - 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
217 - 08.242.0008.2034 - 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
TOTAL		13.100,00

Art. 2º. - A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

187 - 08.122.0008.2037 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	13.100,00
TOTAL		13.100,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2.047, de 29 de novembro de 2013.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de junho de 2014 - 50º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

